

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a contratação de empresa especializada em remoção de enxames e/ou colônias de insetos peçonhentos (abelhas, lagartas e vespas) para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DFD | OBJETO: | Tipo | Unidade Medida | Quantidade |
|------|-----|---|---------|----------------|------------|
| 01 | 629 | <p>Contratação de empresa especializada em remoção de enxames e/ou colônias de insetos peçonhentos (abelhas, lagartas e vespas) conforme especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar remoção de enxames e/ou colônias de insetos peçonhentos (abelhas, lagartas e vespas) localizados em unidades de saúde, estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e em imóveis públicos com alta circulação de pessoas, bem como áreas públicas que demandem intervenção para eliminação de risco à população, conforme prévia análise da Vigilância de Zoonoses;• O serviço deverá ser realizado por profissionais devidamente habilitados/autorizados pelos órgãos competentes e com experiência comprovada na atividade, utilizando técnicas seguras e adequadas, respeitando as normas de segurança e meio ambiente;• Disponibilizar equipe técnica treinada e devidamente equipada (EPI's, ferramentas apropriadas, veículos adequados);• A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários (uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI's específicos a cada tipo de atividade) e assegurar-se de que sejam utilizados adequadamente, de acordo com a legislação e normas vigentes, garantindo assim que todos os colaboradores durante a prestação de serviço estejam devidamente uniformizados, portando crachá identificador da contratada e com todos os equipamentos de proteção individuais necessários;• Atuar em regime de pronto-atendimento, disponibilizando atendimento emergencial, 24 horas por dia, 7 dias por semana, (inclusive feriados) sempre que acionada pela Diretoria de Vigilância em Saúde;• O atendimento deverá ser realizado em até 2 horas após o chamado.• A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, não havendo garantia de número mínimo de acionamentos durante a vigência contratual, cabendo à contratada manter disponibilidade integral para atendimento quando requisitada;• Os serviços devem ser realizados sem causar danos ao meio ambiente e deve ser dada a destinação adequada e legal aos espécimes coletados conforme legislação ambiental vigente; | SERVIÇO | UNIDADE | 20 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">Deverá ser apresentado relatório de atendimento após cada captura, contendo: local, data, horário, espécie capturada e destinação adotada; | | | |
|--|--|--|--|--|--|

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presença de insetos peçonhentos que ofereçam risco à saúde em ambientes de atendimento médico-hospitalar, unidades básicas de saúde, em imóveis públicos ou áreas públicas com alta circulação de pessoas representa ameaça direta à integridade física de pacientes, profissionais, visitantes e munícipes. O risco é potencializado em razão do fluxo intenso de pessoas, muitas delas em condições de saúde fragilizadas, bem como pela possibilidade de acidentes graves, como picadas e ferroadas. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capacitada tecnicamente e devidamente autorizada pelos órgãos competentes, para realizar o manejo seguro desses animais, assegurando tanto a preservação da saúde pública quanto o respeito às normas ambientais de proteção da fauna.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos serviços é de até 2 (duas) horas após o chamado;

4.2 - Para entrega do relatório de atendimento após cada captura, contendo: local, data, horário, espécie capturada e destinação adotada o prazo é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.3 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.4 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

LIEDE CARDOSO BRAGA

Supervisora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA

Diretor de Vigilância em Saúde